



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PERNAMBUCO

Lei N.º 0097 / 85

EMENTA. DENOMINA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, O ATUAL CONJUNTO RESIDENCIAL CAETÉS I, II e III, NESTE MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal de Abreu e Lima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, o atual Conjunto Residencial Caetés I, II e III, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 20 de maio de 1985



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO